

**ANEXO RP - Termo de Ciência e de
Notificação N° SEI 1730680/2024**

Em 25/07/2024

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE CONVÊNIO**

(redação dada pela Resolução n° 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

CONVENIADA: Instituto Jundiaiense Luiz Braille

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): Termo Aditivo I ao Convênio n° 15/2023

OBJETO: o presente Termo, prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto 2024; substitui o Plano de Trabalho; revogam os itens, III da Cláusula Sétima e o item V da Cláusula Oitava do Convênio n° 15/2023, devido ao encerramento do PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS, conforme o novo plano de trabalho; e adita valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 10.228.176,84 (dez milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1° de agosto de 2024

EXERCÍCIO (1): 2024/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsáveis(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.***.615-04

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.***.468-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **TOYOMI KAMURA**

Cargo: Presidente

CPF: 610.***.208-53 - RG: 4.**.985-1

braille@braillejundiai.org.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.***.468-45

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **TOYOMI KAMURA**

Cargo: Presidente

CPF: 610.***.208-53

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **TOYOMI KAMURA**, **Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 15:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera**, **Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 26/07/2024, às 07:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1730680** e o código CRC **BA83E61E**.

